

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2020FOR-FMS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI (ODONTOMEDICENTER)

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 118/2020FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 118/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI (ODONTOMEDICENTER)**, CNPJ: 34.909.753/0001-36, END: Av. Raimundo Bonfim, 275, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO III, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, deste Município, conforme LOTE 08 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO III), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços devido ao acréscimo de 30 (trinta) unidades ao item 76 (setenta e seis) do Lote 08 (oito), Termômetro digital infravermelho sem contato, conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato original nº. 118/2020FOR-FMS, passando a crescer ao valor global do contrato a ser de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), reajuste de 4,29% (quatro, vírgula vinte e nove por cento), a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 118/2020FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 19 de Julho de 2021.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS de Souto Soares
Contratante

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 34.909.753/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1